SINDICATO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – SINDUFOPA, SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN (SINDICATO NACIONAL)

Oficio s/n – 27/11/2017

Para: Comissão Eleitoral de Consulta para Reitor e Vice-Reitor da UFOPA período 2018/2022

Prezados(a);

A diretoria do Sindufopa, vem respeitosamente convidar membros desta comissão instituída, para reunião com representantes das chapas inscritas no processo acima descrito, que acontecerá dia 29/11/2017, às 17:15 min, na sala 437 da Coordenação do PCJ, C Amazônia, , onde definiremos as regras da Roda de Conversa/Sabatina com os Candidatos e categoria Docente, onde nossos convidados terão voz e poderão esclarecer pontos de interesse de nossa categoria docente. A mesma contará com a presença do Presidente da OAB, ordem que mediará este evento, afim de que seja garantia toda lisura e imparcialidade que esta eleição requer.

Certo de contar com a apreciação de todos desta comissão, reafirmamos nosso compromisso de estar contribuindo com nosso dever aprovado em assembleia da categoria.

DATA DA RODA DE CONVERSA/SABATINA: 01/12/2017

HORA: 9:00 h (primeira chamada) - 9:15 (segunda chamada)

LOCAL: Auditório Wilson Fonseca, Campus Rondon, ICED.

Att,

À Diretoria

Prof.Mário Adonis - Presidente
Prof.Jackson Rego - Vice-Presidente
Prof.Amadeu Cavalcante - Diretor

PP/ Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM - DPF/SNM/PA
Avenida Presidente Vargas, 3434 - Casa 11 Conjunto Jardim Liberdade, Caranazal , Santarém, PA, CEP 68040-310
(93) 3512-0500

Ofício nº 162/2017-DPF/SNM/PA

Santarém/PA, 28 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Presidente da Comissão Eleitoral de Consulta
UFOPA
Av. Mendonça Furtado, Bairro de Fátima,
Santarém/PA

Assunto: **Segurança ostensiva para processo eleitoral da UFOPA**

Senhora Presidente,

1. Conforme já explicamos no Ofício 157/2017-DPF/SNM/PA, cumpre relembrar que as atribuições da Polícia Federal descritas no Art. 144, § 1º, da Constuição Federal, são, de forma resumida, **a apuração de infrações penais** e não a realização de segurança ostensiva em eventos ou estabelecimentos públicos.

2. Desta forma, a participação de Policiais Federais para suporte e manutenção da ordem pública na **segurança da eleição interna desta instituição não poderá ser atendida**, por falta de previsão legal, mas principalmente pela impossibilidade material de designar policiais para tal finalidade ou encaminha-los para os 6 (seis) campi desta instituição.

3. Assim, caso haja necessidade segurança de instalações e pessoal **sugerimos** o reforço da atividade de vigilância contratada ou **solicitação** de apoio da Polícia Militar do Estado do Pará para o evento.

Atenciosamente,

RICARDO RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/SNM/PA

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/11/2017, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807652** e o código CRC **0612CFD5**.

Referência: Processo nº 08362.003894/2017-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM - DPF/SNM/PA
Avenida Presidente Vargas, 3434 - Casa 11 Conjunto Jardim Liberdade, Caranazal , Santarém, PA, CEP 68040-310
(93) 3512-0500

Ofício nº 157/2017-DPF/SNM/PA

Santarém/PA, 10 de novembro de 2017.

A Sua Senhori a Senhora
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral de Consulta
UFOPA
Av. Mendonça Furtado, Bairro de Fátima,
Santarém/PA

Assunto: **Segurança ostensiva para processo eleitoral da UFOPA**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08362.003894/2017-49.

Senhora Presidente,

1. Inicialmente cumpre esclarecer que as atribuições da Polícia Federal descritas no Art. 144, § 1º, da Constuição Federal, estabelecem como deveres fundamentais desta **instituição a apuração de infrações penais** e não a realização de segurança ostensiva em eventos ou estabelecimentos públicos.

2. Por outro lado, cumpre esclarecer que a Delegacia de Polícia Federal em Santarém/PA tem efetivo limitado de policiais com responsabilidade de atuação em 20 (vinte) municípios do Estado do Pará, além da prestação de serviços nos postos de Óbidos e Itaituba/PA.

3. Desta forma, a participação de Policiais Federais na **segurança da eleição interna desta instituição não poderá ser atendida**, seja por falta de previsão legal, seja pela impossibilidade material para designar policiais para tal finalidade.

4. Assim, caso haja necessidade segurança de material e pessoal sugerimos o reforço da atividade de vigilância contratada ou solicitação de apoio da Polícia Militar para o evento.

Atenciosamente,

RICARDO RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/SNM/PA

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/11/2017, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4623530** e o código CRC **9B428E5D**.

Referência: Processo nº 08362.003894/2017-49

SEI nº 4623530

SOMOS UFOPA

OFÍCIO nº 01/2017 - CHAPA SOMOS UFOPA

Santarém-PA, 06 de Novembro de 2017.

Ao Ilustríssimo
Presidente da Comissão Eleitoral de Consulta

Senhor Presidente,

A chapa SOMOS UFOPA, por intermédio da sua representante junto à esta comissão, vem requerer emissão de **PARECER** quanto a legalidade do uso de numeração pelas chapas que estão concorrendo ao cargo de reitor e vice-reitor convocada pelo **EDITAL Nº 01/CEC/UFOPA DE 20 DE OUTUBRO DE 2017,** pois nem o referido edital de convocação e nem a Resolução nº 219 de 28 de Setembro de 2017 determinam o uso de numeração.

Ademais a oficiante desconhece a existência de qualquer publicação no site disponibilizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para acompanhamento da consulta para reitor e vice-reitor, no qual tenha sido comunicado sobre a realização de sorteio para atribuição de números as chapas, ou ainda, determinando que estas atribuíssem a si mesmo números.

Além disso, nos itens abaixo o Edital assim determina:

> **2.17.** A cédula conterá os nomes das chapas com os seus respectivos candidatos aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor.
> **2.18.** As cédulas terão cores diferentes, segundo cada categoria, Docente (AZUL), Técnico- Administrativo (ROSA) e Discente (BRANCO).
> **2.19.** O eleitor deverá assinalar o quadrado correspondente à chapa com os nomes dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor de sua preferência.

Ressaltamos que o uso de numeração pode influenciar de forma desigual na veiculação da propaganda eleitoral, e assim prejudicar as chapas que não atribuíram números a sua chapa.

Destarte, a chapa SOMOS UFOPA pugna pela urgente emissão de PARECER quanto ao ora consultado, e sendo considerado ilegal, requer seja tomado às providências cabíveis contra as chapas que disputam o pleito e que realizaram propaganda usando numeração.

Pedimos a compreensão da motivação apresentada, e oferecemos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente!

Socorro Pena

CÓPIA

Universidade Federal do Oeste do Pará
Gabinete da Reitoria

Ofício nº **446/2017/GR-UFOPA** Santarém, 27 de outubro de 2017.

Ao Senhor
UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO
Presidente da OAB – Seção do Pará – Subseção de Santarém
Avenida Presidente Vargas, 2948, Fátima
68040-060 – Santarém – PA

Assunto: **Solicitação de apoio nas eleições da Ufopa.**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Universidade Federal do Oeste do Pará realizará, no dia 5 de dezembro de 2017, consulta direta à comunidade universitária para escolha de candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor (mandatos de 4 anos, 2018-2022), convido essa Entidade a participar, na condição de observadora, do pleito no Campus de Santarém e nos campi da Universidade no interior (municípios de Monte Alegre, Alenquer, Itaituba, Oriximiná, Juruti e Óbidos).

Atenciosamente,

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará

Av. Vera Paz, s/n, Bairro Salé
68040-255 – Santarém – PA
Telefones: (93) 2101- 4911/4918
Correio eletrônico: reitoria@ufopa.edu.br

SUBSECÇÃO DA O. A. B.
Santarém - Pará
Recebido Em 30/10/2017
Patanna Guimarães

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

TERMO - TRE/PRE/83ª ZE

TERMO DE CESSÃO DE URNA DE LONA Nº 01/2017.

Termo de Cessão de Urna de Lona, a título de empréstimo, que faz o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2017, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE-PA**, situado à Rua João Diogo nº 288, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.703.755/0001-7600, representado pelo **JUÍZO DA 83ª ZONA ELEITORAL – SANTARÉM/PA** como **CEDENTE**, neste ato representado pelo Sr. Roberto Sousa da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº 3418088-PC/PA, e de outro lado, **Universidade Federal do Oeste do Pará -UFOPA**, situada à Rua Vera Paz, s/n, bairro Salé, Santarém-PA, como **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. **IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade RG n.º 4882786 SSP PA, CPF nº 415.659.592-72, Termo de Cessão de Urna de Lona, a título de empréstimo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a **CESSÃO DE URNA DE LONA**, conforme autos de protocolo SEI nº 00111551-72.2017.6.14.8083

Parágrafo Único – A cessão obedecerá ao estipulado neste Termo e às disposições da Portaria n.º 2.586/2001.

Cláusula Segunda

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará cede, o número de 15 (quinze) **urnas de lonas e 15** (quinze) **chaves**, a serem utilizadas em eleições não oficiais.

Parágrafo Único - O prazo de cessão será de **20/11/2017 a 18/12/2017.**

Cláusula Terceira – OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

A Seção de Controle de Bens Permanentes verificará as condições do material cedido tanto na entrega quanto no recebimento, declarando as condições e estado

do mesmo.

Cláusula Quarta – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

a) O Cessionário credenciará, junto ao Cedente e na forma de seu estatuto, pessoa que ficará responsável pelo recebimento, utilização e devolução do material.

b) A utilização da urna de lona será exclusiva para os fins solicitados, responsabilizando-se o Cessionário na forma estipulada neste Termo.

c) No caso de extravio ou perda, o cessionário ficará responsável pelo ressarcimento do material extraviado ou perdido, no valor unitário de R$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos).

d) O Cessionário declarará que recebeu as urnas cedidas em perfeito estado de uso e conservação comprometendo-se devolvê-las no mesmo estado em que recebeu.

e) O Cessionário devolverá as urnas cedidas, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término do prazo da cessão.

Cláusula Quinta - No caso da ocorrência prevista na alínea "c", da Cláusula Quarta, o valor correspondente ao ressarcimento ao erário da unidade extraviada ou perdida, deverá ser depositado em Conta Bancária a ser fornecida pelo TRE/PA.

Cláusula Sexta – Os litígios decorrentes deste Termo de Cessão serão dirimidos no foro da cidade de Belém, pela Justiça Federal, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ROBERTO SOUS DA COSTA
Chefe da 83ª Zona Eleitoral

IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS
UFOPA

TESTEMUNHA 1: Rodrigo Araújo

TESTEMUNHA 2: _____

Pelo presente termo atesto o recebimento, nesta data, de 15 (quinze) urnas de lona, e de 15 (quinze) chaves, da 832E, em bom estado e condições de uso.

Data 20/11/2017

Assinatura: Iracenir Andrade dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SOUSA DA COSTA**, **Chefe de Cartório**, em 20/11/2017, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0452221** e o código CRC **98F82C77**.